

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 057/2021

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio do Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “*Curso Técnico em Desenvolvimento Infantil – TDI*” cadastrado nesta Fundação sob os nº **4.223.001, 4.223.003 e 4.223.005**, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado contratação de profissionais com conhecimento em editoração, diagramação, ilustração e design educacional para prestação de serviço autônomo e entrega 13 (treze) cadernos para o curso de Técnico em Desenvolvimento Infantil. conforme delimitado no presente edital, e sob a égide do Código Civil Brasileiro.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em duas etapas: Análise Curricular e entrevistas, realizadas pela Comissão de Seleção.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 2.4. A presente contratação de prestadores de serviço autônomos para entrega de produtos certos e determinados não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade;
- 2.5. Não podem participar desta Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

n .	Quantidade de Vagas	Função	Requisito
1	01	Coordenador de Produção	- Possuir formação superior em pedagogia ou licenciatura, com pós-graduação Stricto sensu. -Comprovar experiência em coordenação de produção de material didático para educação a distância (EaD).
2	01	Revisor de conteúdo	- Possuir formação superior. -Comprovar experiência como revisora de conteúdo ou designer educacional de material didático para educação a distância (EaD).
3	01	Revisor de Língua Portuguesa	- Possuir Formação superior em Letras ou comunicação social, Jornalismo. -Comprovar experiência como revisora de língua portuguesa de livros ou periódicos.
4	01	Designer educacional	- Possuir formação superior em pedagogia ou licenciatura. -Comprovar experiência em designer educacional na educação a Distância (EaD).
5	01	Diagramador	- Possuir formação superior em comunicação social – publicidade e propaganda. -Comprovar experiência em diagramação de material para a educação a Distância (EaD).
6	01	Ilustrador	- Possuir formação superior em comunicação social – publicidade e propaganda. -Comprovar experiência em diagramação ou designer gráfico de material para a educação a Distância (EaD).

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E VALOR A SER PAGO POR OBRA PRODUZIDA

N.	Função	Atividades	VALOR BRUTO A SER PAGO POR CADERNO
1	Coordenador de Produção	<ul style="list-style-type: none"> -Promover reuniões com os solicitantes do trabalho de edição dos cadernos; -Promover reuniões para organização do trabalho da equipe de edição e entrega conforme o prazo; - Definir as características do trabalho de edição dos cadernos adequadamente; - Estabelecer o padrão de qualidade de cada uma das funções a serem desempenhadas pela equipe de edição; - Definir o fluxo da passagem dos cadernos pelos diferentes membros da equipe conforme ordem de editoração; - Supervisionar a produção de cada membro da equipe; - Indicar providências para revisão da produção de cada membro sempre que necessárias; - Indicar os procedimentos aos encarregados de edição e adequação do texto e figuras; - Acompanhar a produção de cada profissional; - Encaminhar para cada profissional o arquivo para as intervenções pertinentes; - Demarcar os períodos para que o fluxo aconteça nos prazos previstos. - Validar o produto da edição do caderno. - Entregar o produto (caderno) para análise da equipe de gestão do Projeto. 	R\$ 850,00
2	Revisor de conteúdo	<ul style="list-style-type: none"> - Indicar e auxiliar na adequação às normas da ABNT; - Sinalizar a veracidade dos conteúdos; - Verificar incidência de plágio e indicar reformulações; - Reescrever e sugerir alterações quando necessárias. 	R\$ 800,00
3	Revisor de Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> - Efetuar correções do texto conforme as regras da Língua Portuguesa e ABNT; - Reestruturar a escrita do texto com vistas à clareza da comunicação. 	R\$ 750,00
4	Designer educacional	<ul style="list-style-type: none"> - Intervenção no texto do/a autor/a indicando adequações; - Indicar acréscimos e exclusão de conteúdo; - Reescrever o texto quando necessário; - Assegurar o caráter dialógico do texto; - Assegurar a clareza do conteúdo; - Revisar a dimensão pedagógica, clareza e correção de conteúdo no processo de elaboração do texto; - Revisar o resultado como controle de qualidade do material produzido. 	R\$800,00
5	Diagramador	<ul style="list-style-type: none"> - Criar o Projeto Gráfico dos cadernos; - Diagramação de livro-texto conforme indicação da equipe. 	R\$ 800,00
6	Ilustrador	<ul style="list-style-type: none"> - Ilustrar o conteúdo com imagens, desenhos ou fotos conforme indicação dos autores e da equipe de adequação do caderno; - Elaborar gráficos, tabelas, quadros para ilustrar o conteúdo dos cadernos. 	R\$ 800,00

5. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E PRAZOS DE ENTREGA

Nº Produto	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO ENTREGA	PRODUTO A SER ENTREGUE
01	Realizar todo o processo editorial do caderno do curso de Técnico em Educação infantil (EaD) “Introdução à Educação Infantil” com carga horária de 60 horas, com a devida colaboração de todos os envolvidos, a fim de que o caderno atinja a condição de ser publicado, não ficando dispensados da produção antes da finalização oficial, ainda que os prazos se estendam além do cronograma previsto.	30 dias	<i>Revisão, editoração, diagramação e ilustração do caderno “Introdução à Educação Infantil”</i>
02	Realizar todo o processo editorial do caderno do curso de Técnico em Educação infantil (EaD) “Estrutura e Funcionamento da Educação Infantil” com carga horária de 60 horas, com a devida colaboração de todos os envolvidos, a fim de que o caderno atinja a condição de ser publicado, não ficando dispensados da produção antes da finalização oficial, ainda que os prazos se estendam além do cronograma previsto.	30 dias	<i>Revisão, editoração, diagramação e ilustração do caderno “Estrutura e Funcionamento da Educação Infantil”</i>
03	Realizar todo o processo editorial do caderno do curso de Técnico em Educação infantil (EaD) “Psicologia do Desenvolvimento Humano e Social” com carga horária de 60 horas, com a devida colaboração de todos os envolvidos, a fim de que o caderno atinja a condição de ser publicado, não ficando dispensados da produção antes da finalização oficial, ainda que os prazos se estendam além do cronograma previsto.	30 dias	<i>Revisão, editoração, diagramação e ilustração do caderno “Psicologia do Desenvolvimento Humano e Social”</i>
04	Realizar todo o processo editorial do caderno do curso de Técnico em Educação infantil (EaD) “Currículo da Educação Infantil” com carga horária de 60 horas, com a devida colaboração de todos os envolvidos, a fim de que o caderno atinja a condição de ser publicado, não ficando dispensados da produção antes da finalização oficial, ainda que os prazos se estendam além do cronograma previsto.	60 dias	<i>Revisão, editoração, diagramação e ilustração do caderno “Currículo da Educação Infantil”</i>
05	Realizar todo o processo editorial do caderno do curso de Técnico em Educação infantil (EaD) “Infância e adolescência no Brasil” com carga horária de 60 horas, com a devida colaboração de todos os envolvidos, a fim de que o caderno atinja a condição de ser publicado, não ficando dispensados da produção antes da finalização oficial, ainda que os prazos se estendam além do cronograma previsto.	60 dias	<i>Revisão, editoração, diagramação e ilustração do caderno “Infância e adolescência no Brasil”</i>
06	Realizar todo o processo editorial do caderno do curso de Técnico em Educação infantil (EaD) “Didática da educação infantil” com carga horária de 60 horas, com a devida colaboração de todos os envolvidos, a fim de que o caderno atinja a condição de ser publicado, não ficando dispensados da	60 dias	<i>Revisão, editoração, diagramação e ilustração do caderno “Didática da educação infantil”</i>

	produção antes da finalização oficial, ainda que os prazos se estendam além do cronograma previsto.		
07	Realizar todo o processo editorial do caderno do curso de Técnico em Educação infantil (EaD) “ Fundamentos da teoria piagetiana ” com carga horária de 60 horas, com a devida colaboração de todos os envolvidos, a fim de que o caderno atinja a condição de ser publicado, não ficando dispensados da produção antes da finalização oficial, ainda que os prazos se estendam além do cronograma previsto.	90 dias	<i>Revisão, editoração, diagramação e ilustração do caderno “Infância e adolescência no Brasil”</i>
08	Realizar todo o processo editorial do caderno do curso de Técnico em Educação infantil (EaD) “ O lúdico e a corporeidade na educação infantil ” com carga horária de 50 horas, com a devida colaboração de todos os envolvidos, a fim de que o caderno atinja a condição de ser publicado, não ficando dispensados da produção antes da finalização oficial, ainda que os prazos se estendam além do cronograma previsto.	90 dias	<i>Revisão, editoração, diagramação e ilustração do caderno “O lúdico e a corporeidade na educação infantil”</i>
09	Realizar todo o processo editorial do caderno do curso de Técnico em Educação infantil (EaD) “ Higiene e saúde na educação infantil ” com carga horária de 60 horas, com a devida colaboração de todos os envolvidos, a fim de que o caderno atinja a condição de ser publicado, não ficando dispensados da produção antes da finalização oficial, ainda que os prazos se estendam além do cronograma previsto.	90 dias	<i>Revisão, editoração, diagramação e ilustração do caderno “Higiene e saúde na educação infantil”</i>
10	Realizar todo o processo editorial do caderno do curso de Técnico em Educação infantil (EaD) “ Segurança alimentar na educação infantil ” com carga horária de 60 horas, com a devida colaboração de todos os envolvidos, a fim de que o caderno atinja a condição de ser publicado, não ficando dispensados da produção antes da finalização oficial, ainda que os prazos se estendam além do cronograma previsto.	120 dias	<i>Revisão, editoração, diagramação e ilustração do caderno “Segurança alimentar na educação infantil”</i>
11	Realizar todo o processo editorial do caderno do curso de Técnico em Educação infantil (EaD) “ Educação inclusiva ” com carga horária de 50 horas, com a devida colaboração de todos os envolvidos, a fim de que o caderno atinja a condição de ser publicado, não ficando dispensados da produção antes da finalização oficial, ainda que os prazos se estendam além do cronograma previsto.	120 dias	<i>Revisão, editoração, diagramação e ilustração do caderno “Educação inclusiva”</i>
12	Realizar todo o processo editorial do caderno do curso de Técnico em Educação infantil (EaD) “ Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ” com carga horária de 40 horas, com a devida colaboração de todos os envolvidos, a fim de que o caderno atinja a condição de ser publicado, não ficando dispensados da produção antes da finalização oficial, ainda que os prazos se estendam além do cronograma previsto.	120 dias	<i>Revisão, editoração, diagramação e ilustração do caderno “Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS”</i>

13	Realizar todo o processo editorial do caderno do curso de Técnico em Educação infantil (EaD) “Literatura na educação Infantil” com carga horária de 50 horas, com a devida colaboração de todos os envolvidos, a fim de que o caderno atinja a condição de ser publicado, não ficando dispensados da produção antes da finalização oficial, ainda que os prazos se estendam além do cronograma previsto.	120 dias	<i>Revisão, editoração, diagramação e ilustração do caderno “Literatura na educação Infantil”</i>
----	---	----------	---

5.1. O pagamento será realizado após a execução final da obra, em até 30 dias após análise do produto entregue, realizada pelo Coordenador do Projeto e Coordenador do Curso de Técnico em Desenvolvimento Infantil (TDI).

5.2. Os pagamentos serão realizados em lotes, mediante a entrega do produto, conforme a distribuição a seguir:

- 5.2.1. Lote 01 – Produtos sob o número 01, 02 e 03;
- 5.2.2. Lote 02 – Produtos sob o número 04, 05 e 06;
- 5.2.3. Lote 03 – Produtos sob o número 07, 08 e 09;
- 5.2.4. Lote 04 – Produtos sob o número 10, 11, 12 e 13;

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos profissionais e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos profissionais selecionados;

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50
II - Entrevista	Até 50
Total	100

- 6.1.1. Análise curricular Graduação em instituição de ensino superior conforme área relacionada na tabela do item 3; (20 Pontos)
- 6.1.2. Curso de formação na área relacionada a função para qual o candidato se inscreveu, conforme tabela do item 3; (5 Pontos para cada certificado, máximo 10 pontos)
- 6.1.3. Comprovação do exercício da função (05 pontos para cada 6 meses de atuação), máximo 10 pontos.
- 6.1.4. Comprovação de participação em corpo editorial de livro ou caderno para a educação a distância, conforme descrição da tabela do item 3, (05 pontos para cada obra), máximo 10 pontos.

6.2. Entrevista

- 6.2.1. Domínio da língua portuguesa; (15 Pontos)
- 6.2.2. Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (15 Pontos)
- 6.2.3. Conhecimento na área de produção de material para EaD; (20 Pontos)

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. Toda a documentação comprobatória da inscrição e para a avaliação de Títulos e da experiência profissional deverá ser digitalizada e enviada, exclusivamente no formato PDF no correio eletrônico tdi@ifmt.edu.br, no período de 18/10/2021 a 22/10/2021.
- 7.2. Constitui documentação exigida para inscrição:
- Documento de identificação oficial com foto;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Diploma do curso de Nível Superior (Frente e Verso);
 - Ficha de inscrição (Modelo Anexo I)
 - Certificado ou atestado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu quando for solicitado, conforme tabela do item 3;
- 7.3. Constitui documentação exigida para a análise curricular:
- Comprovação de participação em curso de formação na área relacionada a função que o candidato se inscreveu, conforme tabela do item 3;
 - Comprovação de participação em corpo editorial de revista, caderno ou livro voltado para o ensino em educação a distância;
 - Comprovação de atuação anterior na função para a qual o candidato se inscreveu.
- 7.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a apresentação da revalidação/reconhecimento por instituição pública brasileira nos termos do disposto nos 2º e 3º, do art. 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 7.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de Correios ou e-mail.
- 7.6. A Comissão de seleção não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.7. A ausência de qualquer documento listado no item 7.2; o preenchimento incompleto da inscrição, o envio de cópias ilegíveis ou que houver indícios de adulteração ou falsidade incorre na desclassificação do candidato.
- 7.8. Os documentos dos candidatos serão analisados pela Comissão de seleção designada em Portaria do IFMT.
- 7.9. A inscrição será realizada por via eletrônica no endereço de e-mail tdi@ifmt.edu.br na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.10. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio diverso ao especificado neste instrumento;

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - Comprovante de residência (mês atual)
 - Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
 - RG e CPF;
 - Comprovante de inscrição no PIS;
 - Cartão bancário em nome do candidato;
 - Foto 3x4;
 - Resultado da Seleção;

8.1.10. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

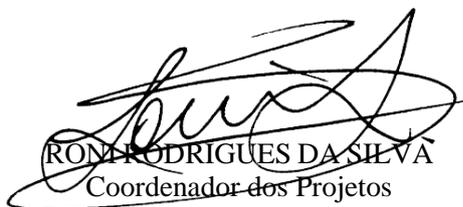
9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação, o desempate será pela maior idade.
- 9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: tdi@ifmt.edu.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: **“Dúvida/Questionamentos – Edital nº 057/2021”**.
- 9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 9.6. O profissional selecionado só poderá iniciar a execução do produto após formalização de contrato a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
DE 18/10/21 A 22/10/21	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail: tdi@ifmt.edu.br com assunto “Edital de Seleção 057/2021 – Nome do Candidato”.
25/10/2021	Publicação no site do resultado preliminar e dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
27 e 29/10/2021	Entrevistas no endereço eletrônico a ser encaminhado no e-mail do candidato.
01/11/2021	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2021.



RONI RODRIGUES DA SILVA
Coordenador dos Projetos
4.223.001, 4.223.003 e 4.223.005

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

4. FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vínculo empregatício em outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF: _____